

MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**Estudo Técnico Preliminar 28/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64686.003819/2026-97

2. Descrição da necessidade

A Dispensa eletrônica, tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes para a Seção de Saúde, destinados a atender as necessidades da Formação Sanitária Regimental em atividades da prestação diuturna no serviço de assistência a saúde dos beneficiários do FuSEx vinculados ao 17º Rc Mec.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe Farmácia/Laboratório	CAROLINE PRANDO BANDEIRA DE LIMA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A dispensa eletrônica de licitação é um mecanismo de compra direta, criado a partir do artigo 75 da Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133 de 2021), que apresenta hipóteses em que a contratação poderá ser feita de forma simplificada.

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados a partir do envio do empenho no e-mail cadastrado no SICAF, ou outro e-mail indicado pela empresa, em remessa única no seguinte endereço: Rua General Osório, sem número, bairro Panduí, Amambaí-MS, CEP: 79990-000, Laboratório do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Instrução Normativa nº01, de 19.01.2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A contratada deverá dar prioridade nas aquisições para materiais reciclados e recicláveis e bens compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos).

É exigido que os modelos dos bens fornecidos com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estejam em vigência no período de aquisição, nos termos da Instrução Normativa SLTI nº 2, de 04 de Junho de 2014. UASG 160131 Estudo Técnico Preliminar 46/2024 3 de 6 Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Os preços que servirão de base como método estimativo serão obtidos através da utilização em conjunto dos parâmetros da Instrução Normativa nº 65 da SEGES de 07 de julho de 2021.
- 5.2. Procedendo pesquisa junto aos fornecedores do ramo do objeto, pesquisa no Pannel de Preços e em Atas de pregões vigentes constantes do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, em acordo com a determinação contida no Acórdão nº 3351/2015- TCU Plenário, no qual foi determinado ao Centro de Controle Interno do Exército que se orienta suas unidades que no orçamento, durante a fase de planejamento da contratação de bens e serviços, devem ser utilizadas fontes diversificadas, a fim de dar maior segurança no que diz respeito aos valores a serem adjudicados.
- 5.3. A fim de identificar a especificação necessitada e melhores preços para a administração pública, foi realizada a pesquisa de preço por pesquisa direta com fornecedores, contendo a justificativa para escolha desses fornecedores elencadas no Relatório de Pesquisas de Preço. Foi priorizada a utilização dos incisos I e II do Art 5º da IN 65/2021– SEGES/ME para a aferição das pesquisas de preço. Porém a utilização do inciso IV do Art 5º da Instrução Normativa mencionada se fez necessária, por conta da especificação do objeto a ser adquirido. Com isso, foi essencial a colheita de uma pesquisa direta com o fornecedor, a fim de obter as descrições desejadas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A Dispensa eletrônica, tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes para a Seção de Saúde, destinados a atender as necessidades da Formação Sanitária Regimental em atividades da prestação diuturna no serviço de assistência a saúde dos beneficiários do FuSEx vinculados ao 17º R C Mec, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. O prazo para a entrega dos bens será de 30 (trinta) dias conforme o inciso X, do Art. 6º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 .

6.3. Os itens deverão ser entregues com prazo mínimo de 18 meses de validade.

6.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Local de Entrega: Laboratório do 17º R C Mec;

Rua General Osório, s/n, Bairro: Panduí, CEP: 79990-000, Amambai - MS.

Horário de entrega: Segunda a Quinta das 8:00hrs as 16:30hrs;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo apresentado no Processo de Aquisição de Material esta de acordo com a tabela abaixo relacionada

Item	Especificação do Objeto	CatMat /CatSer	Classe	PDM	Qtd
1	Destilador Água Capacidade: 10 L/H, Voltagem: 127V/220 V, Características Adicionais: Desligamento Automático Na Falta D'água; Lâmpada , Aplicação: Laboratório , Material: Aço Inox Aisi 304	441546	4610	6121	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.452,00

8.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 3.452,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

--	--	--	--	--	--

Item	CATMAT	Especificação	Qnt	Preço Unit	Preço Total
1	441546	Destilador Água Capacidade: 10 L/H, Voltagem: 127V/220 V, Características Adicionais: Desligamento Automático Na Falta D'água; Lâmpada , Aplicação: Laboratório , Material: Aço Inox Aisi 304	1	R\$ 3.452,00	R\$ 3.452,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Com o referido processo de aquisição não é vislumbrado o comprometimento da integridade do material e também esta administração não considera a divisão por item prejudicial à economia de escala, possibilitando assim, a ampla competitividade, preceito fundamental a ser permitido pela Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O material demandado foi inserido no Plano Anual de Contratações do ano de 2026, de forma que, com essa ação, estaremos executando o planejado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se, com as contratações futuras, no mínimo, os seguintes efeitos:

12.1.1 Otimização de custos administrativos e operacionais de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto na fiscalização de contratos;

12.1.2. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

12.1.3. Mitigar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Organização Militar;

12.1.4. Atingir o princípio da economicidade, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível, com a união da qualidade, celeridade e menor custo no fornecimento dos bens.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O setor requisitante deverá conduzir o processo para a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) para fins de dar a continuidade no procedimento administrativo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

b) Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAROLINE PRANDO BANDEIRA DE LIMA

Chefe Farmácia/Laboratório



Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 12:13:11.